



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 16 de agosto de 2025 - n.º 2849 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 33 páginas

Audiência Pública

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2026

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública para apresentar a **proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**, no dia **20 de agosto de 2025, às 18:00 horas**. O encontro será realizado no Auditório do Fórum da Cidadania, localizado na Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia – SP. A audiência será presencial, aberta à participação da população e será conduzida pela Secretaria de Planejamento e Finanças, com o objetivo de garantir a transparência e promover o diálogo no processo de elaboração das Peças de Planejamento Municipal.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 05 de agosto de 2025

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Compras, Licitações e Contratos

COMUNICADO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP 029/2025 (Processo eletrônico n. 41.107/2025)

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, em obediência ao disposto no art. 86 da lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 11.039 de 27 de agosto 2024, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a **futura aquisição de papel sulfite tamanho A4 75g, pacote com 500 folhas, cor branco**, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, comunica aos interessados a realização da **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 029/2025**.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar exclusivamente por meio do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Na hipótese de não se manifestarem, os Órgãos e Entidades poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacoes@atibaia.sp.gov.br.

sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 15 de agosto de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.276/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025. OBJETO: registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) destinados aos servidores das diversas secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/09/25 ÀS 18H00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 02/09/25 ÀS 08H30**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.542/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados ao uso dos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/09/25 ÀS 18H00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 02/09/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.532/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025. OBJETO: aquisição de material hospitalar destinado ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega única. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/09/25 ÀS 18H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 02/09/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.584/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025. OBJETO: A aquisição de mobiliário (arquivo de aço, armários, cadeiras, estantes, gaveteiros, roupeiro, e outros), para uso na creche jardim imperial, com entrega única. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/09/25 ÀS 18H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 03/09/25 ÀS 08H30.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 15 de AGOSTO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3043-77CA-A4BB-15E0> e informe o código 3043-77CA-A4BB-15E0



Atos do Poder Executivo

Secretária de Administração

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 31.066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de CBUQ, concreto usinado e outros, para uso na manutenção de vias públicas e parcerias, a ser utilizado pela secretaria de serviços, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para **ATÉ AS 16H00 DO DIA 01/09/2025 A NOVA DATA** para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS**; sendo agendado para o **DIA 02/09/2025 ÀS 08H30M, O INÍCIO DA SESSÃO.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a ata de esclarecimento e rerratificação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede desta prefeitura, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de AGOSTO de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 55.149/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 036/2024 OBJETO: contratação de empresa especializada, para a execução das obras de macrodrenagem com pavimentação no bairro vitória régia (parcial) – lote IV – Atibaia/SP.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretaria de Obras Públicas no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a ata de esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede desta prefeitura, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 38.805/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2025 OBJETO: aquisição de veiculos automotores zero km, tipo picape 4x4 e tipo hatch, destinado a atender as necessidades da secretaria de turismo e secretaria de meio ambiente e defesa animal da Prefeitura da Estância de Atibaia.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através dos secretários de turismo e de meio ambiente e defesa animal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a ata de esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede desta prefeitura, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de AGOSTO de 2.025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.979/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: N° 073/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, LANCHES E SUCOS DIVERSOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK, PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO(A) SR.(A) PREGOEIRO(A), QUE ACATO NA ÍNTEGRA, NOS TERMOS DO ART. 71 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ADJUDICO O OBJETO EM EPÍGRAFE, COM O(S) RESPECTIVO(S) VALORE(S), EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S) A RELACIONADA(S) **YD MANIA LANCHONETE LTDA** PARA O **LOTE 01**, PELO VALOR TOTAL OFERTADO DE R\$ 419.999,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), SENDO OS UNITÁRIOS: **ITEM 01** (R\$ 55,00), **02** (R\$ 32,00), **03** (R\$28,01), **04** (R\$ 55,05), **05** (R\$ 69,68), **06** (R\$ 68,00), **07** (R\$ 68,00), **08** (R\$64,60), **09** (R\$ 6,00), **10** (R\$50,00), **11** (R\$37,90), **12** (R\$50,00), **13** (R\$ 52,90), **14** (R\$52,50), **15** (R\$75,00) E **16** (R\$ 9,16); ISTO POSTO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2025, FACE O PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA REGISTRO DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO, REGISTRO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES, E EMISSÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E DEMAIS ANOTAÇÕES LEGAIS. PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025, ALEXANDER GROSSKINSK CHEFE DE GABINETE.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.765/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO(A) SR.(A) PREGOEIRO(A), QUE ACATO NA ÍNTEGRA, NOS TERMOS DO ART. 71 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ADJUDICO O OBJETO EM EPÍGRAFE, COM O(S) RESPECTIVO(S) VALORE(S), EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S) **SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA** PARA O **LOTE 01** NO VALOR GLOBAL DE R\$1.263.509,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PERFAZENDO OS VALORES UNITÁRIOS PARA OS **ITENS: 01** – (R\$101,99); **02** – (R\$199,99); **03** – (R\$278,99); **04** – (R\$350,99); **05** – (R\$598,99); **06** - (R\$14,99); **07** - (R\$26,79); **08** - (R\$30,99); **09** - (R\$44,99); **10** - (R\$62,99); **11** - (R\$79,99) E **12** – (R\$84,99). **RLUX ILUMINACAO LTDA** PARA O **LOTE 02** NO VALOR GLOBAL DE R\$119.187,00 (CENTO E DEZENOVE MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS), PERFAZENDO OS VALORES UNITÁRIOS PARA OS **ITENS: 13** – (R\$7,50); **14** – (R\$8,50); **15** – (R\$7,50); **16** – (R\$6,50); **17** – (R\$8,00); **18** - (R\$8,00); **19** - (R\$30,18); **20** - (R\$19,04); **21** - (R\$19,60); **22** - (R\$19,59); **23** - (R\$20,81); **24** - (R\$20,95); **25** - (R\$21,67); **26** - (R\$53,46); **27** - (R\$24,26); **28** - (R\$24,26);

Atos do Poder Executivo

29 - (R\$24,26); 30 - (R\$24,49); 31 - (R\$26,21); 32 - (R\$26,21) E 33 - (R\$76,24). **COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** PARA O LOTE 03 NO VALOR GLOBAL DE R\$334.842,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), PERFAZENDO OS VALORES UNITÁRIOS PARA OS ITENS: 34 - (R\$373,96); 35 - (R\$516,00); 36 - (R\$6,45); 37 - (R\$7,69); 38 - (R\$13,96) E 39 - (R\$8,43). ISTO POSTO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025, FACE O PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA REGISTRO DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO, REGISTRO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES, E EMISSÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E DEMAIS ANOTAÇÕES LEGAIS. PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025. PEDRO PAULO FARIA SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.195/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES (AGULHA, SERINGAS E LANCETA), DESTINADOS AO USO NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO(A) SR.(A) PREGOEIRO(A), QUE ACATO NA ÍNTEGRA, NOS TERMOS DO ART. 71 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ADJUDICO O OBJETO EM EPÍGRAFE, COM O(S) RESPECTIVO(S) VALORE(S), EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S) RELACIONADA(S) **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA** PARA O ITEM 01 (R\$ 8,990); **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** PARA O ITEM 02 (R\$ 0,198); **MED CENTER COMERCIAL LTDA** PARA O ITEM 03 (R\$ 0,189); **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** PARA O ITEM 04 (R\$ 0,180); **CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA** PARA OS ITENS 05 (R\$ 0,030); ISTO POSTO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025, FACE O PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA REGISTRO DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO, REGISTRO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES, E EMISSÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E DEMAIS ANOTAÇÕES LEGAIS. PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025, MARCOS ABRANTES DE AGUIAR SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.852/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE TORRE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO(A) SR.(A) PREGOEIRO(A), QUE ACATO NA ÍNTEGRA, NOS TERMOS DO ART. 71 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ADJUDICO O OBJETO EM EPÍGRAFE, COM O(S) RESPECTIVO(S) VALORE(S), EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S) RELACIONADA(S) **MICROFORT INFORMATICA LTDA** PARA ITEM 01 (R\$ 549,38) E 02 (R\$ 549,38); ISTO POSTO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025, FACE

O PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA REGISTRO DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO, REGISTRO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES, E EMISSÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E DEMAIS ANOTAÇÕES LEGAIS. PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025, DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.838/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS E GELOS REUTILIZÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS SALAS DE VACINA E PARA AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS INCLUINDO VACINAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGA ÚNICA. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO(A) SR.(A) PREGOEIRO(A), QUE ACATO NA ÍNTEGRA, NOS TERMOS DO ART. 71 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ADJUDICO O OBJETO EM EPÍGRAFE, COM O(S) RESPECTIVO(S) VALORE(S), EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S) RELACIONADA(S) **AMENA CLIMATIZACAO LTDA** PARA OS ITENS 05 (R\$ 193,59) E 06 (R\$ 316,67); **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** PARA OS ITENS 02 (R\$ 4,39) E 03 (R\$ 4,99); OS ITENS 01 E 04 FORAM **FRACASSADOS** ISTO POSTO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025, FACE O PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA REGISTRO DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO, REGISTRO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES, E EMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTOS E DEMAIS ANOTAÇÕES LEGAIS. PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025, MARCOS ABRANTES DE AGUIAR SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.797/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO(A) SR.(A) PREGOEIRO(A), QUE ACATO NA ÍNTEGRA, NOS TERMOS DO ART. 71 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ADJUDICO O OBJETO EM EPÍGRAFE, COM O(S) RESPECTIVO(S) VALORE(S), EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S) ARELACIONADA(S) **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA** PARA O ITEM 05 (R\$ 1.110,000); OS ITENS 01 E 11 RESTARAM **DESERTOS**. OS ITENS 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 E 10 FORAM **FRACASSADOS**. ISTO POSTO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025, FACE O PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA REGISTRO DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO, REGISTRO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES, E EMISSÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E DEMAIS ANOTAÇÕES LEGAIS. PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025, MARCOS ABRANTES DE AGUIAR SECRETÁRIO DA SAÚDE.

Atos do Poder Executivo

DEMAIS INFORMAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À R BRUNO SARGIANI, 100, VILA RICA, FONE: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 DE AGOSTO DE 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.307/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/25 OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área da saúde a fim de ofertar reabilitação biopsicossocial à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Neurodivergentes no regime de internato e semi-internato, para fins de complementação do SUS dentro da Rede Municipal de Saúde. **DECISÃO DE RECURSO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** a manifestação da Comissão Técnica de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Reabilitação Biopsicossocial à Pessoa com TEA, **CONHEÇO** o recurso interposto pela Clínica Primavera LTDA, ao qual **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a sua inabilitação para o credenciamento. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 15 de agosto de 2.025. Sr. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 15 de agosto de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.307/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/25 OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área da saúde a fim de ofertar reabilitação biopsicossocial à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Neurodivergentes no regime de internato e semi-internato, para fins de complementação do SUS dentro da Rede Municipal de Saúde. **TERMO DE REVOGAÇÃO.** A Secretaria de Saúde através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 71, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, decide **REVOGAR** o presente procedimento licitatório, conforme justificativa, por razões de interesse público decorrente de fatos que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, **COMUNICO** aos interessados, com fulcro no art. 165, inciso I, alínea d, da lei de licitações (14.133/21), para dar ciência da **REVOGAÇÃO** da presente licitação, para que, querendo, apresentar das razões recursais, no prazo de 03 (três) dias úteis através da Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de agosto de 2025. Sr. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 15 de agosto de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATOS DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 041/25 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.899/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 032/25

OBJETO: O objeto do presente Termo é a alteração do Plano de Trabalho para a supressão no importe de R\$ 84.864,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Aquática de Atibaia – CNPJ n.º 29.473.437/0001-24.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e William Moreira dos Santos, CPF n.º 334.227.388-78.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 15 de agosto de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.807/2.025 - INEXIGIBILIDADE N.º 049/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de manutenção preventiva do equipamento analisador de gases FITMATE da Academia da Saúde, junto à empresa **AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), com fundamento no artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 13 dias do mês de agosto de 2025. Sr. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 dias do mês de agosto de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.478/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 086/2.024 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 067/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BNT Administradora de Bens Ltda – Objeto: reajuste de preços no importe de 5,19% após aplicação do reajuste, passa o valor mensal da locação de R\$ 4.300,00 para R\$ 4.523,17 – Valor: R\$ 5.356,08 – Assinatura: 13/08/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 10.150/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023 – 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cepavi Engenharia

Atos do Poder Executivo

e Construtora Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 05 (cinco) meses, com início em 14/08/2025 – Assinatura: 14/08/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.398/2021 – DISPENSA Nº 014/21 – 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 111/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Maria Aieska Sttorto Piero – Objeto: prorrogação de prazo ao contrato de Locação e reajuste no importe de 4,84% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 75.890,64 – Assinatura: 14/08/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.283/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.528/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/25 Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda – Objeto: Manutenção e Reforma na Casa da Zeladoria – EM Prefeito Walter Engrácia de Oliveira – Vigência: 90 (noventa) dias – Valor: R\$ 171.883,84 – Assinatura: 14/08/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.283/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.946/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda – Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de mão de obra para reforma da unidade escolar CEI Prof Maria Regina Alfonsi Quintanilha da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do município de Atibaia – Vigência: 120 (cento e vinte) dias – Valor: R\$ 528.792,71 – Assinatura: 14/08/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.112/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2022 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SISTTECH Tecnologia Educacional Comércio e Representação de Produtos S/A – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: de 06/09/2025 à 05/12/2025 – Valor: R\$ 1.881.840,00 – Assinatura: 15/08/2025.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

Portaria Nº 113/2025-DS
de 15 de Agosto de 2025

O Ordenador de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, José Francisco Alves Pinto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:

32 - 40.1000.17.512.0091.2240.33903500.04.11000.....R\$ 20.000,00

PARA:

15 - 40.1000.17.512.0091.2240.33909100.04.11000.....R\$ 20.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender as despesas com Sentenças Judiciais.

Superintendência do SAAE, aos 15 de Agosto de 2025

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 19/2024
CONTRATO: 22/2024 **CONTRATADA:** M Construções e Serviços LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares; coleta de materiais recicláveis; operação de central de transbordo; transporte; disposição final dos resíduos sólidos transbordados em aterro sanitário e/ou usina de tratamento; e, fornecimento, instalação, limpeza/higienização, manutenção de contentores móveis de plásticos, de carga traseira, com capacidade de 1.000 litros, no município de Atibaia/SP **ASSINATURA:** 13/08/2025 **VALOR:** R\$ 983.885,76 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2025 **FINALIDADE:** Acréscimo referente aos itens 4 e 5.

Atibaia, 15 de agosto de 2025.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.858/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024, OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 01/09/2025, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/09/2025 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 15 de agosto de 2025.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

COMUNICADO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida da Saudade, nº 252, Centro, Atibaia/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.279.635/0001-08, por meio de seu Ordenador de Despesas, Sr. Samuel Quinto Feitosa, Secretário de Cultura, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, nos termos do Decreto Municipal nº 11.206, de 03 de janeiro de 2025, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a conclusão parcial dos Relatórios de Execução dos projetos contemplados nos Chamamentos Públicos nº 010/2023 e nº 011/2023, executados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, apresentados até a presente data.

Relatórios de execução aprovados e finalizados:

Nome	Protocolo	Conclusão Final
Renata Duarte Martins	50988	APROVADO COM RESSALVA
Pedro Henrique Gebara Malheiros	51409	APROVADO COM RESSALVA
Marina Berenstein Tibechrani Salgado	50881	APROVADO COM RESSALVA
Associação Cultural Negra Visão	51205	APROVADO COM RESSALVA
Caique Araújo da Silva	51200	APROVADO COM RESSALVA
Cristiane Barbosa 36921001830	49955	APROVADO COM RESSALVA
Thiago Cervan Martins	50858	APROVADO COM RESSALVA
Danielle Gorgatti Schaeppi	51136	APROVADO COM RESSALVA
Vanda Bezerra Cavalcante	51329	APROVADO COM RESSALVA
Rosa Maria Macedo Rodrigues	51030	APROVADO COM RESSALVA
Márcio Emilio Zago	50884	APROVADO COM RESSALVA
Thiago Cervan Martins	50859	APROVADO COM RESSALVA
Luiza Izulina Catenaci Guerra	50846	APROVADO COM RESSALVA
Laura Barile	50748	APROVADO COM RESSALVA

Os proponentes abaixo relacionados encontram-se pendentes de apresentação da documentação complementar, conforme solicitado no parecer técnico encaminhado pelo sistema 1Doc. O envio deverá ser realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da publicação desta comunicação, exclusivamente por meio do sistema 1Doc.

Nome	Prot.	Relatório Final Execução	Observações
Leonardo G Gonçalves Prod. Teatrais – ME	50956	APROVAÇÃO CONDICIONAL	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
Paulo Cesar Dias	51074	APROVAÇÃO CONDICIONAL	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
Clodoaldo de Almeida Simões	50861	APROVAÇÃO CONDICIONAL	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
Filipe Rafaeli da Silva	50874	APROVAÇÃO CONDICIONAL	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
Alejandra Dawidowicz	50750	APROVAÇÃO CONDICIONAL	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
Larissa Romano de Almeida	49310	APROVAÇÃO CONDICIONAL	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
Maria Veronica Cumarú Da Silva	50512	APROVAÇÃO CONDICIONAL	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
Taiana Ferraz de Farias	51101	APROVAÇÃO CONDICIONAL	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
Amaro José da Silva	50924	APROVAÇÃO CONDICIONAL	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
Juliana Sallas Ferreira	51130	APROVAÇÃO CONDICIONAL	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
Felipe Nogueira Do Nascimento	51631	APROVAÇÃO CONDICIONAL	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
Awete Centro De Educação Integral Ltda	51459	APROVAÇÃO CONDICIONAL	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
Eliana Obis Rocha	50987	APROVAÇÃO CONDICIONAL	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
Luiza Izulina Catenaci Guerra	50866	APROVAÇÃO CONDICIONAL	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
Bryan Felipe Marquini	51082	REPROVADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Comissão de Análise e Verificação de Documentos

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3043-77CA-A4BB-15E0> e informe o código 3043-77CA-A4BB-15E0



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 100/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos a servidora Letícia Leite Batista Nascimento, RG 38991740 – 0, código funcional 131757, como professora Intérprete de Libras no CIEM II Prof. Doutor Orlando Gigliotti, na prefeitura de Atibaia e de, Tradutora e Intérprete de Libras no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, campus Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista – SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 05/2025– JUSTIÇA E CIDADANIA
de 13 de agosto de 2025

O Ordenador de despesas da Secretaria de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10 da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:
769: 33.101.14.422.0005.2006.3.3.90.39.00.01.110.0000...R\$ 700,00

PARA:
767: 33.101.14.422.0005.2006.3.3.90.30.00.01.110.0000...R\$ 700,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para custear despesas com materiais de consumo do Departamento de Cidadania desta Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Justiça e Cidadania, aos 13 de agosto de 2025.

Cláudia Maria Nogueira
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Secretaria de Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 04/2025– JUSTIÇA E CIDADANIA
de 13 de agosto de 2025

O Ordenador de despesas da Secretaria de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10 da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:
765: 33.101.02.061.0089.2223.3.3.90.39.01.110.0000.....R\$ 2.000,00
764: 33.101.02.061.0089.2223.3.3.90.36.01.110.0000.....R\$ 346,52

PARA:
761: 33.101.02.061.0089.2223.3.3.90.14.01.110.0000.....R\$ 2.346,52

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para custear o dispêndio com diárias de alimentação dos servidores da Secretaria de Justiça e Cidadania, quando no desempenho de suas atribuições fora do município de Atibaia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Justiça e Cidadania, aos 13 de agosto de 2025.

Cláudia Maria Nogueira
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Secretaria de Saúde

PORTARIA 007/2025 - SAU
de 15 de Agosto de 2025

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **realiza** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei nº 4.988, de 16 de Julho de 2024**, como segue:

DE:
544 - 24.400.10.302.0064.2271.3.3.90.39.00 - 01.310.0000.0000.....R\$ 5.500,00

PARA:
542 - 24.400.10.302.0064.2271.3.3.90.30.00 - 01.310.0000.0000.....R\$ 5.500,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para regularização da dotação orçamentária para despesas com aquisição de materiais de consumo utilizados no Programa Banco de Leite da Atenção Especializada da Secretaria de Saúde.

DE:
513 - 24.400.10.304.0063.2152.3.3.90.39.00 - 05.303.0000.0000.....R\$ 12.000,00

PARA:
511 - 24.400.10.304.0063.2152.3.3.90.30.00 - 05.303.0000.0000.....



Atos do Poder Executivo

.....R\$ 12.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para regularização da dotação orçamentária para despesas com aquisição de materiais de consumo para utilização na Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde.

DE:

562 - 24.400.10.301.0097.2137.3.3.90.30.00 - 01.310.0000.0000.....

.....R\$ 30.000,00

PARA:

561 - 24.400.10.301.0097.2137.3.3.90.14.00 - 01.310.0000.0000.....

.....R\$ 30.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para regularização da dotação orçamentária para despesas com diárias de alimentação para servidores lotados na Secretaria de Saúde para atendimento a demandas fora do Município.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 15 de Agosto de 2025.

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria de Planejamento e
Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:**

<u>NOME</u>	<u>P R O C E S S O</u> <u>ADMINISTRATIVO</u>
Enry Vergara Barbosa	<u>Fiscalização 2.174/2025</u>
Ferreira Empreendimentos Imobiliários Atibaia Ltda	<u>Fiscalização 1.645/2023</u>
Luciana Franco da Silveira	<u>Protocolo 21.578/2023</u>
Jordana Rafaela Pinheiro da Silva	<u>Protocolo 51.471/2024</u>
Rui de Rosato	<u>Memorando 43.036/2025</u>
Monica Gloria de Almeida	<u>Memorando 43.056/2025</u>
Geralda de Lima Barbosa	<u>Memorando 43.059/2025</u>
Wagner Martines Garcia (Espólio)	<u>Memorando 43.061/2025</u>
Fernanda Cantero	<u>Memorando 43.063/2025</u>
Sara Silva Rodrigues	<u>Memorando 43.064/2025</u>
Ademir Barbosa	<u>Memorando 43.067/2025</u>
Marcia Parecida Cintra Valinhos Schnorr	<u>Memorando 43.070/2025</u>
Luiz Antonio da Silva Júnior	<u>Memorando 43.090/2025</u>
Antonio Francisco Gomes	<u>Protocolo 9.074/2024</u>
Rosa Marina Bianchi Galdino	<u>Memorando 43.025/2025</u>

Selma Aparecida do Prado Froes	<u>Fiscalização 2.478/2025</u>
Juliane Trindade Fabrega Sanches	<u>Protocolo 13.165/2024</u>
Dalva de Fatima Barbosa	<u>Protocolo 14.293/2024</u>
Maria Jose da Rosa Campeão	<u>Protocolo 25.026/2024</u>
Antonio Benedito de Moraes	<u>Protocolo 11.138/2024</u>
Osvaldo Santana	<u>Protocolo 35.814/2024</u>
Selma Aparecida do Prado Froes	<u>Fiscalização 2.479/2025</u>
Ivani Cristiano Angelieri	<u>Protocolo 39.786/2024</u>
Keila Ribeiro Sa Silva Dantas	<u>Protocolo 30.499/2024</u>
Anderson Rizzo	<u>Protocolo 23.394/2024</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo IDoc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:**

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO</u> <u>ADMINISTRATIVO</u>
Sergio Rainov Carvalho	<u>Fiscalização 551/2025</u>
Maria Aparecida Goncalves - Espolio	<u>Fiscalização 840/2025</u>
Paulo Sanches Munhoz - Espólio	<u>Fiscalização 1.105/2025</u>
Isaias Goncalves - Espólio	<u>Fiscalização 1.389/2025</u>
Vbm Atibaia Participacoes e Empreendimentos Imobiliarios Ltda	<u>Fiscalização 5.182/2024</u>
José Antonio Cuani - Espólio	<u>Fiscalização 940/2025</u>
José Antonio Cuani - Espólio	<u>Fiscalização 935/2025</u>
José Antonio Cuani - Espólio	<u>Fiscalização 937/2025</u>
José Antonio Cuani - Espólio	<u>Fiscalização 939/2025</u>
Hélio Antonio Paes de Oliveira	<u>Fiscalização 4.114/2024</u>
Gerson Pires Barbosa	<u>Fiscalização 373/2025</u>
Marcos da Conceição dos Santos Chagas	<u>Fiscalização 094/2025</u>
Rosangela Candida de Almeida	<u>Fiscalização 542/2025</u>
Sandro Carlos de Souza	<u>Fiscalização 1.127/2025</u>
José Salles de Oliveira	<u>Fiscalização 1.645/2025</u>
Yasmin Silva Rossi	<u>Fiscalização 1.622/2025</u>
Manuela Grof	<u>Fiscalização 1.399/2025</u>
Nilton Bezerra Braga	<u>Fiscalização 358/2025</u>
Maria Teresa Rodrigues da Silva	<u>Fiscalização 1.102/2025</u>
Miguel Nahra - Espólio	<u>Fiscalização 2.358/2025</u>
Marco Antonio Gallo Junior	<u>Fiscalização 254/2025</u>
Gernaldo Valdemar da Silva	<u>Fiscalização 1.378/2025</u>

Atos do Poder Executivo

Tatiane Uchoa de Lima	Fiscalização 564/2025
Nova Cerejeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda	Fiscalização 1.047/2025
Octávio Pileggi Contesini Neto	Fiscalização 878/2025
Regis Ronaldo da Costa	Fiscalização 838/2025
Jonas Batista Serafim	Fiscalização 1.486/2025
Ivan de Araujo Duarte	Fiscalização 1.369/2025
Cayne Enplan 66 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Fiscalização 1.456/2025
Fernando Gomes de Almeida	Fiscalização 512/2025
Douglas Alves de Mattos - Espólio	Fiscalização 908/2025
Celso Ferraz Cintra - Espólio	Fiscalização 451/2025
Antonio Wadih Haddad	Fiscalização 1.013/2025
Romildo Bispo Vasconcellos	Fiscalização 945/2025

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone "Atibaia sem papel" ou pelo celular no Aplicativo IDoc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 - Centro - Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoreo relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO DENOMINADO RECREIO TERRA VERDE II - CNPJ n.º 35.XXX.XXX/XXXX-94

Fiscalização n.º 2703/2025 - Código de Acesso Externo n.º 404.517.489.631.695.895

1º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 617/2025 (Tramitação 14)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo - Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 1º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 617/2025 - sanção de MULTA em 13/08/2025, no valor de 800 UVRMs (oitocentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 3.966,96 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 1.240/2025, expedida em 03/06/2025, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Estrada Municipal S/N, aproximadamente 750 metros da

Avenida Sérgio Machado - Jundiázinho - Coordenadas Geográficas n.º 23°14'32.26" S, 46°37'40.17" W, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob Matrícula n.º 2.418; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: RUBENS VUONO DE BRITO -CPF n.º 007-XXX.XXX-87

Fiscalização n.º 3848/2025 - Notificação n.º 1.739/2025- Código de Acesso Externo n.º 479.817.550.068.659.503

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo - Loteamento Clandestino, comunica a lavratura da Notificação n.º 1.739/2025, expedida em 12/08/2025, em razão da constatação de loteamento clandestino na Estrada Vicinal Benedito Bueno Sales, aproximadamente 50 metros da Rodovia Municipal Engenharia Mackenzie- Bairro Itapetinga- Coordenadas geográficas 23°11'41.1"S, 46°32'58.6"W- Matrícula n.º 52.526

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 7283/2025 - Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil - Código externo n.º 478.317.551.041.476.668;

Ofício n.º 7282/2025 - Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local- Código externo n.º 648.917551.036.513.198.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: CARLOS ANTÔNIO SAVOY DE BRITO -CPF n.º 002.XXX.XXX-34

Fiscalização n.º 3849/2025 - Notificação n.º 1.740/2025- Código de Acesso Externo n.º 346.517.550.095.118.194

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo - Loteamento Clandestino, comunica a lavratura da Notificação n.º 1.740/2025, expedida em 12/08/2025, em razão da constatação de loteamento clandestino na Estrada Vicinal Benedito Bueno Sales, aproximadamente 50 metros da Rodovia Municipal Engenharia Mackenzie- Bairro Itapetinga - Coordenadas geográficas 23°11'41.1"S, 46°32'58.6"W- Matrícula n.º 52.526 .

Em complemento às providências administrativas, foram

Atos do Poder Executivo

encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 7293/2025 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil – Código externo n.º 235.717.551.076.523.201;

Ofício n.º 7292/2025 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local– Código externo n.º 246.217.551.072.568.862.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: CHRISTIANO ALBERTO SAVOY DE BRITO - ESPÓLIO -CPF n.º 124.XXX.XXX-87

Fiscalização n.º 3853/2025 – Notificação n.º 1.741/2025- Código de Acesso Externo n.º 561.317.550.170.055.241

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, comunica a lavratura da Notificação n.º 1.741/2025, expedida em 12/08/2025, em razão da constatação de loteamento clandestino na Estrada Vicinal Benedito Bueno Sales, aproximadamente 50 metros da Rodovia Municipal Engenharia Mackenzie– Bairro Itapetinga - Coordenadas geográficas 23°11'41.1"S, 46°32'58.6"W - Matrícula n.º 52.526 .

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 7288/2025 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil – Código externo n.º 137.917.551.053.272.399;

Ofício n.º 7285/2025 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local– Código externo n.º 108.817.551.049.255.046.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: RUBENS VUONO DE BRITO FILHO -CPF n.º 007.XXX.XXX-68

Fiscalização n.º 3854/2025 – Notificação n.º 1.742/2025- Código de Acesso Externo n.º 665.217.550.175.832.096

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, comunica a lavratura da Notificação n.º 1.742/2025, expedida em 12/08/2025, em razão da constatação de loteamento clandestino na Estrada Vicinal Benedito Bueno Sales, aproximadamente 50 metros da Rodovia Municipal Engenharia Mackenzie– Bairro Itapetinga - Coordenadas geográficas 23°11'41.1"S, 46°32'58.6"W - Matrícula n.º 52.526 .

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 7290/2025 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil – Código externo n.º 502.717.551.066.063.044;

Ofício n.º 7289/2025 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local– Código externo n.º 769.417.551.062.140.788.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

Secretaria de Comunicação

Atibaia, 15 de agosto de 2025.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo:

Ata de Sessão Pública: 001/2025

ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de 16 vídeos informativos institucionais mensais de até 2 minutos e meio cada, em formato horizontal e vertical em apoio às atividades de publicidade e de comunicação integrada da Secretaria de Comunicação Social (SECOM) da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Aos 08 dias do mês de agosto de 2025, em consonância com a Lei 12.232/2010, nos termos do contrato de serviço de Publicidade e da sua execução, dando continuidade na sessão pública, encerrado o prazo para recebimento dos protocolos que comprovam a entrega do envelope de proposta do interessado, **FABIO HARONN ATIBAIA**, mantemos inalterada a ordem de das propostas, na seguinte ordem de CLASSIFICAÇÃO:

1) **GUILHERME PEDROSO SILVA PRODUÇÃO EM VIDEOS E EVENTOS**, no valor total de **R\$ 163.000,00** (Cento e sessenta e três mil reais);

2) **PMF PRODUTORA LTDA**, no valor total de **R\$ 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais);

3) **MV ROSA PRODUÇÃO DE VÍDEOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 234.000,00** (duzentos e trinta e quatro mil reais);

4) **STTATUS FILME PRODUÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 239.500,00** (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais);

5) **FABIO HARONN ATIBAIA**, sem proposta.

Considerando que tratavam-se de cinco empresas, em sessão, interessadas em prestar serviço à prefeitura e foram entregues apenas 4 envelopes;

Considerando que a empresa **FABIO HARONN ATIBAIA** apresentou comprovação de entrega de proposta dentro do prazo e

Atos do Poder Executivo

horário estabelecido;

Considerando que a agência, responsável pela coleta e transporte dos envelopes de proposta dos interessados, deixou de entregar uma das propostas;

Considerando que qualquer ato público segue os preceitos da isonomia, igualdade e economicidade e qualquer sessão pública deve ser dirigida com responsabilidade, transparência e lisura;

É A DECISÃO:

Consideramos a sessão pública **ANULADA**.

Será realizada nova sessão pública em tempo oportuno.

FLAVIO WALDEMAR BRAGGION
Secretaria de Comunicação - Gestor

Secretaria de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- **“O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”**, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
171º	JEYSLA ANDRADE HENRIQUE	32850
172º	ETIENE FATIMA DE CAMARGO	31051

EMPREGO: Assistente em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	ANA PATRÍCIA SOUZA LOPES	40897

EMPREGO: Engenheiro - Ambiental (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	CRISTINA APARECIDA V. BÔAS DE SALES OLIVEIRA	39001

EMPREGO: Médico de Família (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
31º	MATHEUS CRIVELARO DE ALMEIDA	35317

Secretaria de Recursos Humanos, 16 de agosto de 2025.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 02/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 02/2023, Capítulo 12, Sub item 12.10- **“O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 dias úteis contados a partir da Convocação na Imprensa Oficial, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”**.

No ato da contratação o candidato deverá estar munidos de todos os documentos solicitados no sub item 12.8 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Professor 32H (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
140º	NICOLI COSTA DE OLIVEIRA	40588
141º	CINTHIA PANCOTTO CARVALHO LUZ GOMES	42448
142º	PRISCILA SANTOS DA SILVA	41478

Secretaria de Recursos Humanos, 16 de agosto de 2025.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 06/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da

Atos do Poder Executivo

Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9- “*O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos*”, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
74º	PRISCILA DE FÁTIMA CARDOSO VIEIRA	19213
75º	MICHELE EUGENIA RAMOS	19534
76º	PAMELA CRISTINA BARBOSA PINHEIRO SILVA	21171

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
101º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	19623
102º	DANIELA TOLENTINO REANI	18760
103º	ANA JULIA DO CARMO	15399

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
165º	SEBASTIÃO DOS SANTOS TEIXEIRA JÚNIOR	18567
166º	IDIARA SANTOS DE JESUS	16240

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Especial - Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
28º	WENDY ZANDONELI RIBEIRO DA SILVA	16902

EMPREGO: Fiscal Municipal (Lista Especial - Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	EDUARDA SOUZA DA SILVA	21952

EMPREGO: Fonoaudiólogo (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
8º	JULIA CARDOSO ROCHA	12052

Secretaria de Recursos Humanos, 16 de agosto de 2025.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 433/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. DOLORES BUENO GRUEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 19.264.831-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.468.018-78, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, *a partir de 15 de agosto de 2025.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando 45.796/2025

DECRETO Nº 11.422
de 15 de agosto de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 688.513,45(seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

12.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.201.8.244.22.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$2.000,00
05.500.0246.0000 RESIDÊNCIA INCLUSIVA R\$ 2.000,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Atos do Poder Executivo

17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101.23.691.40.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$54.202,78
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 54.202,78

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100.12.361.42.2093-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$5.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO R\$ 5.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.361.43.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$87.665,86
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 87.665,86

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.365.44.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$60.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R\$ 60.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.365.45.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$71.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R\$ 71.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.365.45.2105-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 408.644,81
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R\$ 408.644,81

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.201.8.244.22.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$2.000,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 2.000,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.600 - FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
17.600.23.572.41.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$54.202,78
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 54.202,78

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100.12.361.42.2093-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$5.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO R\$ 5.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.361.43.2221-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$87.665,86
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 87.665,86

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.361.43.2221-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$60.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 60.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.361.43.2221-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$71.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 71.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.361.43.2221-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$408.644,81
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 408.644,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de agosto de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Patricia de Oliveira Ianda –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 45.689/2025

DECRETO Nº 11.423
de 15 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei

Atos do Poder Executivo

Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art.1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2242 COLETA/TRANSBORDO/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SELETIVA E SAÚDE
22 - 40.1000.17.512.0091.2242.33903900.04.11000.....R\$800.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SAAE ATIBAIA
11 - 40.1000.17.512.0091.2240.33903900.04.11000.....R\$800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de agosto de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– José Francisco Alves Pinto –
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 10.942/2025

LEI N.º 5.081
de 15 de agosto de 2025

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e artigos 54, parágrafo único e 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como regulamenta a Controladoria Geral do Município, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

TÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo, artigos 54, parágrafo único, e 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar n.º 894, de 19 de abril de 2023 que cria a Controladoria Geral do Município, normas gerais sobre a fiscalização do Município da Estância de Atibaia, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, que visa assegurar ao Poder Executivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.

TÍTULO II **DAS CONCEITUAÇÕES**

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se:

I- Controle Interno: o conjunto de recursos, métodos, processos e procedimentos adotados pela administração pública municipal com a finalidade de verificar, coletar, apurar e analisar os fatos ocorridos e atos praticados nos diversos setores e órgãos públicos municipais, visando levantar os dados e as informações pertinentes e, com isso, adotar medidas para prevenir, impedir e corrigir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiência das ações do Poder Executivo Municipal porventura detectadas.

II- Sistema de Controle Interno: O Sistema do Controle Interno do município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas com seus respectivos indicadores, orçamentos e políticas administrativas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

III- Controladoria Geral do Município: Unidade Central do Sistema de Controle Interno Municipal (SCI), que se constituirá como órgão permanente integrante da administração municipal direta, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, atuará em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, com independência profissional necessária para o desempenho de suas atribuições.

IV- Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno: as diversas unidades da estrutura organizacional do Município, no exercício das atividades de controle interno, inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo. Estas ficam sujeitas à orientação técnica do órgão central do Sistema.

Art. 3º A sistematização do controle interno, na forma estabelecida nesta Lei Complementar, não elimina ou prejudica os controles próprios existentes no âmbito da Administração Pública Municipal, nem o controle administrativo inerente a cada área.

TÍTULO III **SEÇÃO I** **DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Art. 4º Integram o Sistema de Controle Interno do Município todos os órgãos e agentes públicos da administração direta e das entidades da administração indireta.

Art. 5º O Sistema de Controle Interno tem as seguintes finalidades:

Atos do Poder Executivo

I- Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V- Desempenhar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Art. 6º Estão sujeitos ao Sistema de Controle Interno:

I- O gestor de dinheiro público e todos que preparem ou arrecadem receitas orçamentárias e extraorçamentárias, ordenem pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias, ou tenham sob sua guarda ou administração bens, numerário e valores do Município ou pelos quais este responda;

II- Os servidores do Município ou qualquer pessoa ou entidade, estipendiados pelos cofres públicos ou não, que derem causa a perda, extravio, dano ou destruição de bens, numerário e valores da Fazenda Pública ou pelos quais ela responda;

III- Os órgãos e entidades que integram a estrutura do Poder Executivo Municipal em sua Administração direta e indireta, bem como seus dirigentes;

IV- As entidades de direito privado beneficiárias de convênios, auxílios, renúncias e subvenções ou qualquer outro instrumento de repasse de recursos do Município.

SEÇÃO II

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º A Controladoria Geral do Município, criada pela Lei Complementar n.º 894, de 19 de abril de 2023, é órgão integrante da estrutura administrativa municipal e tem por finalidade promover o controle interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município (CGM), órgão de assessoramento com autonomia técnica, administrativa e orçamentária, está subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º A Controladoria Geral do Município tem, por competência:

I- Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a execução do Orçamento Anual do Município e Programas de Governo;

II- Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos nos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado e nos termos do artigo 77 da Lei 4.320/1964, a verificação será:

a) prévia (antes de o ato financeiro produzir efeitos);

b) concomitante (ao longo da execução do ato financeiro); e

c) subsequente (após a realização do ato financeiro em certo período de tempo).

III- Aferir o controle das operações de crédito, dos avais e das garantias bem como dos direitos e haveres e, ainda, a inscrição em restos a pagar;

IV- Verificar os pagamentos relacionados aos precatórios e às contribuições para o regime de previdência, quando houver;

V- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional dando ciência ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade ou ilegalidade da qual tenha tomado conhecimento, nos termos do §1º do artigo 74 da Constituição Federal, sob pena de responsabilização solidária;

VI- Acompanhar os controles sobre as aplicações nas áreas de educação, saúde, recursos vinculados e adiantamentos, conforme dispositivos constitucionais e legislação complementar;

VII- Verificar o cumprimento dos demais dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito da Administração Municipal;

VIII- Sugerir mecanismos que permitam manter em boa ordem e disponibilidade permanente a documentação concernente aos registros contábeis e procedimentos administrativos;

IX- Emitir relatório sobre as contas dos órgãos e entidades da Administração Direta Municipal;

X- Orientar as diversas unidades da administração na identificação dos pontos de controle e no desenvolvimento das instruções normativas;

XI- Propor metodologia e programa de trabalho para atividade de auditoria interna;

XII- Assinar os relatórios de Gestão Fiscal juntamente ao Chefe do Poder Executivo, como determina o parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

XIII- Informar ao Chefe do Poder Executivo a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que tomem conhecimento, para adoção das providências necessárias;

XIV- Propor ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas administrativas que aprimorem os mecanismos de Controle Interno do Poder Executivo e sugerir ações necessárias para evitar a repetição de irregularidades e ilegalidades que afetem o patrimônio público municipal;

XV- Solicitar, quando oportuno, laudos técnicos a órgãos ou profissionais especializados;

XVI- Comprovar a adequada aplicação dos recursos entregues a entidades do terceiro setor, nos termos do artigo 74, II, da Constituição Federal;

XVII- Gerenciar o recebimento e atendimento das solicitações de auditorias internas e as efetuadas pelo Ministério Público, Poder

Atos do Poder Executivo

Judiciário, Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores;

XVIII- Desenvolver orientações quanto ao preenchimento de dados em relatórios, sistemas, formulários e outros, relativos à medição da efetividade dos gastos públicos municipais;

XIX- Produzir relatórios periódicos quanto às atividades de controle interno da Administração Pública, de competências da Controladoria Geral do Município que estão definidas no Anexo II da Lei Complementar 894, de 19 de abril de 2023;

XX- Prestar assessoramento ao Prefeito bem como auxiliá-lo nas matérias de competência deste Órgão;

XXI- Adotar as medidas necessárias à implantação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno;

XXII- Editar normas e procedimentos de controle interno para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 9º A Controladoria Geral do Município, por meio do Controlador Geral ou de seu Corpo Técnico, poderá solicitar o auxílio do Auditor, Médico Auditor, Auditor da Saúde, Engenheiro e Assessor Jurídico de Contas para cumprir as competências previstas no artigo anterior.

Art. 10 Os servidores integrantes da Controladoria Geral do Município exercerão suas atividades com independência profissional, podendo acessar, de forma irrestrita, documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício de suas funções.

Art. 11 A Procuradoria Geral do Município assistirá a Controladoria Geral do Município no controle interno da legalidade dos atos da Administração, resguardadas suas atribuições relativas às atividades de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo.

Art. 12 A Controladoria Geral do Município poderá utilizar-se de assessoramento e consultoria especializados, porventura não existentes no quadro de funcionários da Prefeitura, para melhor desempenho de suas funções, observadas as regras de contratação de serviços externos, previstas em lei.

Parágrafo Único. Os integrantes da Controladoria Geral do Município deverão, com disponibilidade e dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal, capacitarem-se por intermédio de participações em cursos, palestras, seminários e congressos, para melhor desempenho de suas funções.

Art. 13 As ações da Controladoria Geral do Município serão realizadas com o auxílio de todos os órgãos, setores e funcionários públicos do Poder Executivo Municipal, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica dos integrantes da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Único. O Controlador Geral do Município será responsável por dirigir, orientar e coordenar todos os trabalhos realizados pelos servidores da Controladoria Geral do Município e do Sistema de Controle Interno, bem como terá a incumbência de assessorá-los.

Art. 14 Será indicado, no mínimo, 01 (um) funcionário público de cada Secretaria Municipal, do quadro permanente ou comissionado, pelo respectivo Secretário, para auxiliar os trabalhos da Controladoria Geral do Município, com o envio das informações solicitadas, nos prazos e

na forma estipulados, não fazendo jus a qualquer gratificação em razão de tal indicação, podendo ser substituído a qualquer momento.

Art. 15 Nenhum documento, informação ou banco de dados poderá ser sonegado aos integrantes da Controladoria Geral do Município, no exercício das suas atribuições.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, dificultar a atuação da Controladoria Geral do Município estará sujeito a sanções administrativas, além de possível responsabilização cível e penal.

§ 2º Deverá ser dado tratamento especial quando a informação, banco de dados ou documentação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso e o servidor no exercício das atribuições deverá manter sigilo, e os documentos obtidos serão usados exclusivamente para elaboração de pareceres, relatórios e manifestos no cumprimento do dever funcional.

Art. 16 Qualquer funcionário público, ao tomar conhecimento de alguma irregularidade ou ilegalidade, deve imediatamente relatar tais fatos a qualquer dos integrantes da Controladoria Geral do Município, ficando, em caso de omissão, sujeito a responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da Lei.

Parágrafo único. Ao tomar ciência da irregularidade ou da ilegalidade, a Controladoria Geral do Município, por meio do Controlador Geral do Município, deverá comunicar imediatamente o Chefe do Executivo, por meio de relatório circunstanciado, indicando ou sugerindo as providências que poderão ser adotadas para prevenir, impedir ou corrigir os problemas detectados, ficando, em caso de omissão, sujeito a responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da Lei.

TÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 17 A estrutura do Sistema de Controle Interno compreende o ambiente de controle, mapeamento e avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento, de acordo com o estabelecido nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC T 16.8).

Art. 18 A Controladoria Geral do Município terá a seguinte estrutura organizacional:

I- Gabinete do Controlador Geral do Município:

a) O Gabinete do Controlador Geral do Município será formado por servidor ocupante de emprego público de provimento efetivo do cargo de Controlador Interno designado, por meio de portaria, para ocupar a função de confiança de Controlador Geral do Município.

b) Integrará, também, o Gabinete do Controlador Geral do Município, para fins de execução e auxílio em procedimentos de auditoria, servidor ocupante de emprego público de provimento efetivo do cargo de Auditor.

II- Corpo Técnico:

a) O Corpo Técnico da Controladoria Geral do Município será formado por servidores ocupantes de emprego público de provimento efetivo do cargo de Controlador Interno;

Atos do Poder Executivo

b) Contará, também, com apoio administrativo, para fins de execução, auxílio e assessoramento desta Controladoria, desenvolvendo outras atividades que se caracterizem como apoio técnico ao planejamento, controle, execução e avaliação das atividades próprias da Controladoria Geral, servidores ocupantes de emprego público de provimento efetivo do cargo de Analista de Gestão, Assistente Administrativo e Assistente de Contabilidade.

§ 1º As atividades e exigências da função de confiança do cargo de Controlador Geral do Município, mencionado na alínea a do inciso I, estão definidas no Anexo II da Lei Complementar 931, de 05 de abril de 2024.

§ 2º O requisito mínimo para ingresso, a referência salarial, a jornada de trabalho e as atribuições específicas do cargo de Auditor, mencionado na alínea b do inciso I, estão definidos no Anexo V da Lei Complementar 582, de 19 de dezembro de 2008.

§ 3º O requisito mínimo para ingresso, a referência salarial, a jornada de trabalho e as atribuições específicas do cargo de Controlador Interno, mencionado na alínea a do inciso II, estão definidos no Anexo V da Lei Complementar 911, de 01 de setembro de 2023.

Art. 19 O servidor designado para exercer a função de Controlador Geral do Município a exercerá pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Em caso de o servidor incorrer em vedação, impedimento ou impossibilidade, seja qual for o motivo, para o exercício das atividades, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá o Chefe do Poder Executivo designar outro servidor em substituição, revogando-se a portaria de designação anterior.

TÍTULO V DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

Art. 20 É vedado aos integrantes do Sistema de Controle Interno:

I- Exercer atividade político partidária;

II- Exercer concomitantemente mandato eletivo;

III- Possuir contratos ou avenças assemelhados firmados com a Administração Direta ou Indireta do Município de Atibaia, ou delas receber transferência de recursos de subvenção ou por qualquer outra forma, mesmo na qualidade de dirigente de entidade sem fins lucrativos ou do terceiro setor;

IV- Patrocinar causa contra a Administração Direta ou Indireta do Município de Atibaia, salvo se para a defesa de interesses próprios;

V- Possuir inadimplência de qualquer natureza perante a Administração Direta e Indireta do Município;

VI- Divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 As despesas decorrentes da execução da presente desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, fixadas anualmente

no Orçamento Fiscal do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 22 O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar, mediante Decreto Municipal, a execução da presente Lei.

Art. 23 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de agosto de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 45.265/2025

LEI Nº 5.082
de 15 de agosto 2025

Dispõe sobre a denominação da “Rua Caminho dos Eucaliptos” que se inicia na estrada sem denominação “estrada da olaria” latitude - 23.207810, -46.582966 e termina na longitude - 23.209553, -46.581642, em propriedade particular no bairro do Rosário, neste Município (de autoria do Vereador Carlinhos do Portão).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída que a denominação de “Rua Caminho dos Eucaliptos” que se inicia na estrada sem denominação “estrada da olaria” latitude -23.207810, -46.582966 e termina na longitude -23.209553, -46.581642, em propriedade particular no bairro do Rosário, neste município.

Parágrafo único. Da placa de nomenclatura, deverá constar a seguinte descrição: “Rua Caminho dos Eucaliptos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, conforme oportunidade e conveniência da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de agosto de 2025.

-Daniel da Rocha Martini -
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Anexo Único



Câmara da Estância de Atibaia

Relatório semanal das atividades legislativas (12/08/2025).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 25ª Sessão Ordinária, de 12/08/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposições:

PROJETO DE LEI n.º 69/2025, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação de “Rua LUIZ SPOSITO”, em substituição a atual rua SÃO PAULO, cep 12946- 370, localizada na Nova Gardênia; e

PROJETO DE LEI n.º 70/2025, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a inserção do “Japan Fest”, no calendário oficial de eventos do município de Atibaia, a ser realizado anualmente, no quarto final de semana de julho.

Leitura de pareceres:

PARECER FAVORÁVEL, COM EMENDA SUPRESSIVA, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 11/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a concessão de benefícios sociais e administrativos aos empregados da Autarquia Municipal SAAE Atibaia e dá outras providências;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 17/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar n.º 894, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências;

PARECER FAVORÁVEL, COM EMENDA SUPRESSIVA, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 54/2025**, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Valorização das mulheres que fizeram história nas áreas: Científica, Educacional, Social, Artística, Cultural, Econômica e Política de Atibaia;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 57/2025**, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de rua Arthur Dall’Anese no bairro do Tanque, neste município; e

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 59/2025**, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de rua Onofre Arruda a atual rua sem denominação que se inicia na Avenida Jerônimo de Camargo e término na Estrada Fazenda Nova União, bairro das Brotas, neste município.

Indicações:

1. Indicação n.º 1197/2025 – de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a atenção e fiscalização na área superior do Centro de Convenções de Atibaia, que, conforme denúncias de moradores locais, foi invadida na madrugada de hoje por moradores de rua após a porta ter sido arrombada.

2. Indicação n.º 1198/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar as medidas cabíveis e esclarecimentos a respeito do ocorrido no último dia 06 de junho de 2025 (sexta-feira), quando, conforme relatos de diversos municípios, a empresa não cumpriu o itinerário da Linha 63 ? Maracanã via Yamane.

3. Indicação n.º 1199/2025, de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Solicitar a gentileza de verificar a possibilidade de instalação de uma faixa de pedestres na Avenida São João, na altura do número 720, nas proximidades do ponto de ônibus existente no local.

4. Indicação n.º 1200/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a apuração imediata de denúncia de maus-tratos a animais, registrada por moradores e acompanhada por imagens (fotos em anexo), em endereço localizado no bairro Bosque dos Eucaliptos, na Rua Moisés dos Reis, em Atibaia/SP.

5. Indicação n.º 1201/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a intensificação do patrulhamento na Rua Presidente Dutra, localizada na região central de Atibaia, tendo em vista os reiterados relatos de moradores sobre situações de insegurança e ações criminosas ocorrendo durante o dia.

6. Indicação n.º 1202/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a atenção e a realização de fiscalização nas proximidades do Mercado Duacyr, localizado na Estrada Hisaichi Takebayashi, n.º 28 (proximidades), Caetetuba, Atibaia.

7. Indicação n.º 1203/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a realização de poda na árvore localizada na Avenida Engenheiro Paulo Izzo, n.º 867, no bairro Maristela 1.

8. Indicação n.º 1204/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar que a Zeladoria da Prefeitura realize o recolhimento dos resíduos deixados após a roçada de mato na Rua Japão, nos entornos do n.º 230, Jardim Imperial.

9. Indicação n.º 1205/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito a inclusão de faixas de sinalização específicas para veículos escolares em frente à Escola Circe Musa Teixeira e Silva, situada na Rua Wilson Mutti, s/n, no bairro Jardim Maracana, CEP 12949-29.

10. Indicação n.º 1206/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Solicitar a tapagem de um buraco aberto pela SAAE na Rua Japão, n.º 230, Jardim Imperial. Essa abertura tem causado transtornos aos moradores e motoristas que transitam pela via, além de representar um risco à segurança pública.

11. Indicação n.º 1207/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Reforçar a solicitação de tapagem do buraco aberto pela SAAE na rua Rua Dom Pedro I, 8 Vila Salles, Atibaia - SP, que foi inicialmente solicitada pelos moradores em fevereiro deste ano.

12. Indicação n.º 1208/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar que seja realizado um estudo técnico para a viabilidade da instalação de um toldo na área externa do Laboratório Municipal de Atibaia, localizado no bairro Alvinópolis.

13. Indicação n.º 1209/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a realização de um estudo de viabilidade para a instalação de duas placas sinalizando vaga rápida de 30 minutos, com pisca-alerta ligado, na Rua Califórnia, n.º 37, no Jardim Cerejeiras/Caetetuba.

14. Indicação n.º 1210/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a realização de estudo técnico e de viabilidade para redução da velocidade permitida na Rua dos Crisântemos, nas proximidades do número 440, no bairro Jardim dos Pinheiros.

15. Indicação n.º 1211/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a realização de estudo técnico e viabilidade para a implantação de aulas de Pilates no Complexo Esportivo do Elefantão.

16. Indicação n.º 1212/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar que seja realizado

Câmara da Estância de Atibaia

um estudo técnico de viabilidade para a implementação de melhorias na segurança viária no bairro Vila Neto no entrocamento da rua Zeferino Alves do Amaral com a Adolfo André.

17. Indicação nº 1213/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indico, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Atibaia, Daniel Martini, que sejam realizados estudos técnicos visando à implantação de uma rotatória no entroncamento entre a Avenida Prefeito Antonio Júlio Toledo Garcia Lopes e a Rua Nova Atibaia, na entrada do bairro Nova Atibaia.

18. Indicação nº 1214/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria de Mobilidade, solicite estudo para a proibição de tráfego de caminhões grandes na Avenida Brasil, neste município. Demanda enviada no 1doc número: 43.915/2025.

19. Indicação nº 1215/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Esportes ou Secretaria municipal competente para providenciar COM URGÊNCIA a manutenção da quadra esportiva multi uso, localizada na Rua Irani, no bairro Jardim Brogotá, nesta urbe, consistindo em pintura da quadra e instalação de redes novas. A referida quadra se encontra com a pintura desgastada, prejudicando a visualização das linhas e marcações essenciais para a prática de diversas modalidades esportivas, bem como se encontra sem redes. Essa situação dificulta o uso adequado do espaço, especialmente para as crianças e jovens que utilizam a quadra para treinos e atividades recreativas. A revitalização da pintura e colocação de redes é fundamental para garantir melhores condições de uso, incentivando a prática esportiva, promovendo lazer, saúde e qualidade de vida à comunidade. Uma quadra bem demarcada favorece a organização de torneios, projetos esportivos e atividades educativas, contribuindo para o fortalecimento da integração social e do esporte no bairro. Solicitação/reclamação noticiada a este Vereador pela munícipe/moradora, Sra Denise Rios, em 01Ago25, às 10h30, via mensagem de WhatsApp.

20. Indicação nº 1216/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Segurança Pública COM URGÊNCIA a realização de patrulhamento pela prestimosa Guarda Civil Municipal de Atibaia (GCM), na extensão da Rua Katsuyoshi Matuoka (antiga Rua do kaikan), no Jd Imperial, nesta urbe. Consta que, segundo o munícipe Sr Nelson Kenji, uma moradora local informou a existência de várias pessoas em situação de rua, dentre elas, vários indivíduos que fazem uso de substância entorpecente, possivelmente ?maconha?, notadamente no período noturno, o que tem gerado medo e insegurança aos moradores, especialmente os que necessitam fazer uso da via no período noturno, tanto para sair quanto para chegar em suas residências, quer seja por motivo de trabalho, estudo, lazer e outros. A situação relatada gera insegurança entre os comerciantes, pedestres e moradores do entorno, além de potencializar o risco de pequenos delitos e conflitos no espaço público, além de também comprometer o paisagismo local, haja vista que estão montando barracas para abrigo. A atuação preventiva e contínua é fundamental para coibir comportamentos ilícitos, preservar a ordem pública e promover maior sensação de segurança à população. Assim, torna-se fundamental reforçar a presença da Guarda Civil Municipal na citada via e entorno, garantindo não apenas o cumprimento da lei, mas também o apoio às ações municipais de assistência social, voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade. Solicitação/ Reclamação encaminhada a este Vereador, pelo Sr Nelson Kenji, via mensagem de WhatsApp, em 04Ago25, às 08h30.

21. Indicação nº 1217/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de limpeza da área verde localizada na confluência das vias, Av. Paulista x Rua Bragança x

Rua Piraju, no bairro Jd Paulista, nesta urbe. Esclareço que o serviço necessário é o de recolhimento do mato e da grama que já foram roçados no local, na data de 04Jul25, mas que passados mais um mês, até a presente data, ainda não foram recolhidos. Consta-se que apesar da execução do serviço de roçada, o mato cortado não foi devidamente recolhido e que a permanência dos resíduos vegetais no local causa acúmulo de sujeira, prejudica o aspecto paisagístico e pode atrair insetos e animais peçonhentos, além de contribuir para o entupimento de bocas de lobo e galerias pluviais em caso de chuvas. Diante disso, torna-se necessária a imediata retirada e o correto descarte do material roçado, garantindo a limpeza adequada da área, a segurança dos munícipes e a preservação do espaço público. A atual situação em que se encontra o logradouro caracteriza os resultados e os efeitos da ?Teoria das Janelas Quebradas?1 teoria amplamente estudada nos cursos de tecnólogo, graduação e pós-graduação lato senso de Ciências Policiais de Segurança e da Ordem Pública 2, na Escola Superior de Sargentos, na Academia de Polícia Militar do Barro Branco3 (APMBB), bem como no Centro de Altos Estudos em Segurança Pública (CAES), conhecida também em inglês por “BROKEN WINDOWS THEORY”4, a teoria foi proposta por James Q. Wilson e George L. Kelling na Escola de Chicago, afirmando que a desordem e o desleixo, como janelas quebradas, pichações e vandalismo, criam um ambiente que atrai a criminalidade. A Teoria sugere que a falta de resposta do Poder Público a pequenas infrações gera uma sensação de impunidade e desleixo, levando a crimes mais graves. A Teoria tem por premissa de que a desordem gera desordem e que havendo local degradado a tendência é que piore e potencialize. Reclamação/denúncia recebida através do munícipe Sr Oliveira, pelo whatsapp, no dia 04Ago25, às 14h17.

22. Indicação nº 1218/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente, a inclusão no cronograma da administração municipal, da necessidade de viabilizar projeto para a pavimentação asfáltica da via pública, Rua Alberto de Almeida Brandão, no bairro Maracanã, nesta urbe, referência ao lado da Escola Estadual Professora Circe Teixeira Musa e Silva. A ausência de pavimentação na citada via tem gerado inúmeros transtornos à população local. Em períodos de estiagem, a poeira constante prejudica a qualidade do ar e afeta a saúde dos moradores, especialmente crianças e idosos. Já em dias chuvosos, a situação se agrava com o surgimento de lama e poças, dificultando o tráfego de pedestres e veículos, aumentando o risco de acidentes, prejudicando a locomoção de pedestres e de veículos de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de pavimentação desvaloriza os imóveis da região e compromete o desenvolvimento do bairro, gerando sensação de abandono por parte do poder público. Diante disso, é fundamental que a administração municipal inclua essa via em seu plano de obras, promovendo a pavimentação adequada para garantir segurança, bem-estar e qualidade de vida à comunidade. Reclamação/denúncia enviada a este Vereador, através do munícipe Sr Diducort, no dia 23Jul25, às 23h46, através de mensagem de Instagram.

23. Indicação 1219/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar a manutenção e o alinhamento da via pública, Rua Alberto de Almeida Brandão, no bairro Maracanã, nesta urbe, referência ao lado da Escola Estadual Professora Circe Teixeira Musa e Silva, com cascalho ou brita. Consta da reclamação do munícipe que a via se encontra em péssimas condições, com muitos buracos, erosões e valetas, o que tem gerado inúmeros transtornos à população local. Em períodos de estiagem, a poeira constante prejudica a qualidade do ar e afeta a saúde dos moradores, especialmente crianças e idosos. Já em dias chuvosos, a situação se agrava com o surgimento de lama

Câmara da Estância de Atibaia

e poças, dificultando o tráfego de pedestres e veículos, aumentando o risco de acidentes, prejudicando a locomoção de pedestres e de veículos de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de manutenção na via desvaloriza os imóveis da região e compromete o desenvolvimento do bairro, gerando sensação de abandono por parte do poder público. Diante disso, é fundamental que a administração municipal inclua essa via em seu plano de manutenção, viabilizando seu alinhamento e a colocação de cascalho ou brita, para garantir segurança, bem-estar e qualidade de vida à comunidade. Reclamação/denúncia enviada a este Vereador através do município Sr Diducort, no dia 23Jul25, às 23h46, através de mensagem de Instagram.

24. Indicação 1220/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria municipal competente para que providencie o serviço de colocação de tampa em galeria de água pluvial na Rua João Neto, altura do número 1.255, no bairro Jd Maracanã, nesta urbe. A ausência da citada tampa representa um risco significativo à segurança de pedestres, ciclistas e veículos e, até mesmo animais, além de comprometer a integridade da via pública e também prejudicar o escoamento adequado das águas pluviais e períodos chuvosos, vide as três (03) fotografias capturadas. A exposição da galeria pode ocasionar acidentes, dificultar a mobilidade urbana e agravar problemas relacionados ao escoamento das águas das chuvas. Denúncia/Solicitação e imagens encaminhadas a este Vereador em 05Ago25, por volta das 14h44, pela Sra. Andressa Lupianhes, via mensagem de WhatsApp.

25. Indicação nº 1221/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Assunto: Solicita reparo e manutenção na Rua Anna Mathias Vairo, nº 241, Bairro São Felipe.

26. Indicação nº 1222/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços (Departamento de Iluminação Pública) para que adote COM URGÊNCIA as providências necessárias para eliminar o som contínuo e de elevado incômodo proveniente de uma caixa de telefonia instalada no poste de nº 00388, localizado ao lado do número 200, da Rua Ribeirão Preto, no bairro Jd Paulista, nesta urbe. Consta que, segundo reclamação da munícipe, moradora local, Sra Alline Vieira e Silva, já há algum tempo, a caixa vem emitindo ruído alto que vem aumentando a cada dia, fato constatado por este Vereador através do áudio do vídeo por ela enviada. A munícipe relatou ainda que no local exala odor de material queimado, especialmente no período noturno. Acaso o problema não possa ser resolvido pela Prefeitura que seja encaminhado esta Indicação Legislativa para o órgão ou entidade competente. Denúncia / solicitação encaminhada a este Vereador pela munícipe Sra Alline Vieira e Silva, em 07Ago25, às 08h22, via mensagem de áudio de WhatssApp.

27. Indicação nº 1223/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Governo para que adote as providências necessárias a fim de viabilizar a identificação clara, visível e funcional dos respectivos endereços eletrônicos de todas as Secretarias Municipais bem como de seus Departamentos, no site oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia (<https://www.atibaia.sp.gov.br/>). Trata-se de uma demanda legítima que muito auxiliará os munícipes e demais usuários do Sistema para os mais diversos fins, vista a facilidade de comunicação entre o cidadão e a administração pública. A existência de um canal na internet torna o processo de acesso à informação mais fácil e rápido para o cidadão. A identificação adequada desses contatos é essencial para o envio de demandas, solicitações e sugestões por parte da população, garantindo o pleno exercício da cidadania e o acesso às informações públicas, conforme dispõe a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011 e no Guia para cumprimento da Lei de Acesso à Informação 1. A presente iniciativa decorreu que nesta data necessitei

enviar e-mail para a Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal, ocasião em que ao consultar o site da Prefeitura verifiquei não constava. Consultei outras Secretarias municipais e também constatei a falta do endereçamento eletrônico. Razão pela qual Indico que seja providenciada e saneada a falta desta informação é muito útil.

28. Indicação nº 1224/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a remoção de uma árvore localizada na Rua Adálias, nº 195 - Jardim dos Pinheiros, que se encontra seca e apresenta risco inerente de queda, colocando em perigo a integridade de moradores, pedestres e veículos que circulam pela via

29. Indicação nº 1225/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar informações a respeito de eventual solicitação de asfaltamento já existente para a Estrada Municipal Etsuo Akai, nº 0 ? Bairro Rio Abaixo, bem como a previsão orçamentária e de execução para a realização dessa melhoria viária

30. Indicação nº 1226/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Governo viabilizar através do Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública ? GGI ? do município de Atibaia, ação conjunta das forças de segurança, Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal, com as demais Secretarias Municipais competentes, visando coibir a realização de fluxo do funk, pancadões ou bailes funk clandestinos e irregulares, especialmente no período noturno e nas madrugadas, os quais, segundo o munícipe solicitante Sr Jair e outros munícipes reclamantes e denunciante, todos moradores das imediações, vem ocorrendo na Rua Riacho Doce, bairro Caetetuba, nesta urbe, referência próximo a antiga estação de trem Caetetuba, aos sábados e domingos até por volta das 06h00. Os bailes funk de rua, realizados sem autorização prévia e em horários inadequados têm gerado transtornos significativos à população com o excessivo barulho produzido, perturbação de sossego, bloqueio de vias públicas, riscos à segurança e relatos de venda e uso de entorpecentes. Tal situação tem causado enorme problema aos moradores locais e das imediações que enfrentam dificuldade para o descanso noturno, além do aumento da sensação de insegurança. Cabe ao Poder Público garantir a ordem urbana, o direito ao sossego, a mobilidade e a integridade da população. Diante disso, torna-se imprescindível ações de fiscalização e efetivas das forças de segurança, Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal, bem como operações integradas com as Secretarias Municipais competentes para inibir tais eventos e ainda, responsabilizar os organizadores conforme legislação vigente. Cabe ressaltar que, em conformidade com a Lei Municipal nº 4532 de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, neste município e que o vincula, diretamente, em seu Art. 1º, ao Gabinete do Prefeito, assim como, em seu Art. 3º define as competências e, dentre elas, consta do inciso I a promoção da articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados e ainda, no inciso III - a discussão conjunta dos problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal. Ressalta-se ainda que o cargo de Coordenador Geral caberá ao Prefeito que nomeará os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado. Solicitação/Denúncia feita, pessoalmente, pelo munícipe Sr Jair e outros, a este vereador.

31. Indicação nº 1227/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o estudo para a implementação de um redutor de velocidade na Estrada Juca Sanches nº 1100, no Jardim Brogotá em Atibaia.

32. Indicação nº 1228/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o resgate com urgência de cachorro,

Câmara da Estância de Atibaia

localizado próximo ao Jerônimo cinco, no bairro Chácaras Maringá em Atibaia.

33. Indicação n.º 1229/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que realize o estudo para implantação de um redutor de velocidade na estrada dos Pires 2611, no bairro chácaras Maringá em Atibaia.

34. Indicação n.º 1230/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível prática de Maus Tratos Animal na Rua Dr Eurico de Souza Pereira n.º 904, no Bairro Alvinópolis em Atibaia.

35. Indicação n.º 1231/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível prática de Maus Tratos Animal na Rua Adolfo André, Casa n.º 140, centro em Atibaia.

36. Indicação n.º 1232/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de poda dos galhos das árvores que estão avançando sobre o leito carroçável em toda a extensão da Rua Nova Atibaia, no loteamento Nova Atibaia, nesta urbe, dificultando, inclusive, o tráfego de veículos de maior porte. A realização da poda dos galhos dessas árvores que se encontram na via pública é necessária para a manutenção da segurança de pedestres, veículos e imóveis vizinhos, bem como para a preservação da arborização urbana de forma adequada. Segundo relatado pelo munícipe José Daniel Ferreira da Silva, os galhos encontram-se avançando para o leito carroçável, dificultando a passagem de veículos de grande porte e também sobre a fiação elétrica, representando risco de acidentes e cortes de energia, que podem acarretar danos aos eletrodomésticos, principalmente em dias de ventos fortes com ou sem chuva, situação que tem causado aflição e muita preocupação aos moradores. Solicitação encaminhada a este Vereador pelo munícipe, Sr José Daniel Ferreira da Silva, via mensagem de aplicativo Instagram, no dia 09Ago25, às 21h30.

37. Indicação n.º 1233/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria de Serviços que realize rondas para identificar e posterior fazer a manutenção das lâmpadas apagadas na região dos bairros Três Pistas, Tanque e Chácaras Fernão Dias, neste município.

38. Indicação n.º 1234/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria de Serviços a roçada com trator articulado em toda extensão da Estrada Rodolpho Polidori, via que faz a ligação dos bairros Chácaras Fernão Dias e Boa Vista, neste município.

39. Indicação n.º 1235/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria de Serviços a desobstrução de bueiro na Estrada Assembléia de Deus, altura do n.º 2797, no bairro do Tanque, neste município.

40. Indicação n.º 1236/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Governo para que viabilize através do Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública ? GGI ? do município de Atibaia, ação conjunta das forças de segurança, Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal, com as demais Secretarias Municipais competentes, visando coibir a realização de fluxo do funk, pancadões ou bailes funk, clandestinos e irregulares, especialmente no período noturno e nas madrugadas, os quais, segundo o munícipe solicitante Sr José Daniel Ferreira da Silva, vem ocorrendo na Av. Jerônimo de Camargo, altura do n.º 7396, nas proximidades do bar Quintal Don Pietro, bairro Caetetuba, nesta urbe, após o fechamento do mencionado bar, aos sábados e domingos até por volta das 6h00

do outro dia. Os bailes funk/pancadões de rua, realizados sem autorização prévia e em horários inadequados têm gerado transtornos significativos à população com o excessivo barulho produzido, perturbação de sossego, bloqueio de vias públicas, riscos à segurança e relatos de uso de entorpecentes. Tal situação tem causado problema aos moradores locais e das imediações que enfrentam dificuldade para o descanso noturno, além do aumento da sensação de insegurança. Cabe ao Poder Público garantir a ordem urbana, o direito ao sossego, a mobilidade e a integridade da população. Diante disso, torna-se imprescindível ações de fiscalização e efetivas das forças de segurança, Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal, bem como operações integradas com as Secretarias Municipais competentes para inibir tais eventos e ainda, responsabilizar os organizadores conforme legislação vigente. Cabe ressaltar que, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4532 de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, neste município e que o vincula, diretamente, em seu Art. 1º, ao Gabinete do Prefeito, assim como, em seu Art. 3º define as competências e, dentre elas, consta do inciso I a promoção da articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados e ainda, no inciso III - a discussão conjunta dos problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal. Ressalta-se ainda que o cargo de Coordenador Geral caberá ao Prefeito que nomeará os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado. Solicitação/Denúncia encaminhada a este Vereador pelo munícipe, Sr José Daniel Ferreira da Silva, via mensagem de aplicativo Instagram, no dia 09Ago25, às 21h30.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

Moções lidas:

MOÇÃO n.º 17/2025, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, de CONGRATULAÇÕES a Irmã Marione pelos relevantes serviços prestados a sociedade, de maneira especial pelos 27 anos a frente da Creche Raio de Sol no bairro Caetetuba; e

MOÇÃO n.º 18/2025, de autoria do vereador Derek Bonjardim, de CONGRATULAÇÕES a todos os Corretores de Imóveis, profissionais que desempenham papel fundamental no desenvolvimento econômico, social e urbano de nossa cidade e do país.

Moções aprovadas:

MOÇÃO n.º 16/2025, de autoria do vereador José Bernardo Denig, de CONGRATULAÇÕES às mães doadoras de leite materno, em reconhecimento ao gesto de amor, solidariedade e cidadania que representa a doação de leite humano, bem como em alusão ao Agosto Dourado, mês dedicado à conscientização e promoção do aleitamento materno; e

MOÇÃO n.º 19/2025, de autoria do vereador Derek Bonjardim, de PESAR pelo falecimento da Bispa Keila Campos Costa Ferreira, ocorrido em 01 de fevereiro de 2025.

ORDEM DO DIA da 25ª Sessão Ordinária e 46ª Sessão Extraordinária, de 12/08/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Votação de proposições:

PROJETO DE LEI n.º 32/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e artigos 54, parágrafo único e 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como regulamenta a Controladoria Geral do Município, e dá outras providências.

APROVADO em redação final;

PROJETO DE LEI n.º 47/2025, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da "Rua Caminho dos

Câmara da Estância de Atibaia

Eucaliptos” que se inicia na estrada sem denominação “estrada da olaria” latitude -23.207810, -46.582966 e termina na longitude -23.209553, -46.581642, em propriedade particular no bairro do Rosário, neste Município. **APROVADO em redação final;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 11/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a concessão de benefícios sociais e administrativos aos empregados da Autarquia Municipal SAAE Atibaia e dá outras providências. **APROVADO COM EMENDA em 1ª e 2ª discussões;**

PROJETO DE LEI n.º 43/2025, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Atibaia o “Dia municipal do Veterano de Segurança Pública”, e dá outras providências. **APROVADO COM EMENDA em 1ª e 2ª discussões;**

PROJETO DE LEI n.º 52/2025, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Travessa Vale do Portão” que se inicia na Rua Antônio da Cunha Leite termina na longitude (-23.2213567, - 46.5946309, em propriedade particular no bairro do Portão, neste Município. **APROVADO em 1ª e 2ª discussões;** e

PROJETO DE LEI n.º 53/2025, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a denominação de “Praça 3º Sgt PM Sérgio Haruo Tanaka”, a atual praça sem denominação, localizada defronte ao Residencial Vila Helena, no entroncamento da Rua Sagui Imperador com a Rua Área de Recreio, bairro Vila Vomero, neste município. **APROVADO em 1ª e 2ª discussões.**

Vereadores inscritos em Tema Livre:

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth;
Takao Ikeda;
Lucas Altieri Garcia;
José Bernardo Denig.

Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Julio Cesar Mendes;
José Bernardo Denig.

Tribuna livre:

Gabriela Antunes dos Santos Antônio, sobre o assunto indicado no formulário preenchido: “convite aos vereadores e população para participar da 6ª edição do fórum da mulher, que em 2025 terá o tema: vozes de resistência – combate ao feminicídio e à violência doméstica”.

Na 25ª Sessão Ordinária, de 12 de agosto de 2025, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram lidos 02 (três) Projetos de Lei, 05 (cinco) pareceres de Comissões Permanentes e 02 (duas) Moções, foram encaminhadas 40 (quarenta) Indicações, bem como foram aprovados 02 (duas) Moções, 02 (dois) Projetos de Lei em redação final, 01 (um) Projeto de Lei Complementar em duplo turno de discussão e 03 (três) Projetos de Lei em duplo turno de discussão.

A 25ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através dos links que seguem:
<https://www.youtube.com/watch?v=BaYKwehsMOc>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ATA DE CIÊNCIA E JULGAMENTO

Processo Administrativo apuratório n.º 32/2025, objeto do Ato da Mesa n.º 006/2025

Objeto: apuração de responsabilidade por prejuízo decorrente de serviço prestado pela empresa Forli Serviços Empresariais Ltda.

Aos 31 dias do mês de julho de 2025, reuniu-se a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, com a finalidade de julgar o Processo Administrativo n.º 32/2025, tratando-se de apuração de responsabilidade da empresa Forli Serviços Empresariais Ltda. acerca dos prejuízos sofridos pela Edilidade, em decorrência do serviço relacionado à limpeza e conservação predial prestado por ela.

Após análise do **Relatório Final** emitido pela Comissão Processante, acompanhada da respectiva **manifestação jurídica do Procurador Legislativo**, foi constatado que a contratada:

1. Não observou os protocolos técnicos obrigatórios para a limpeza da caixa d'água conforme Norma CVS 006/2011 da Vigilância Sanitária;
2. Deixou de executar corretamente os serviços, resultando no transbordamento da caixa d'água no dia 04 de agosto de 2024, o que causou danos materiais, inclusive a perda total de um bem patrimonial público (Notebook Dell Inspiron);
3. Ficou caracterizada a autoria e materialidade da infração contratual, conforme artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
4. A contratada não apresentou reincidência, demonstrou conduta cooperativa durante o processo, e sua falha contratual foi isolada.

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, a **Mesa Diretora, por unanimidade, delibera pela** aplicação das seguintes penalidades à empresa Forli Serviços Empresariais LTDA:

I – MULTAS APLICADAS

1. **Multa Compensatória:** no valor de **R\$ 3.010,48** (três mil e dez reais e quarenta e oito centavos), **de caráter indenizatório, conforme artigo 155, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, referente à perda do bem público não restituído (notebook).**
 2. **Multa por infrações contratuais:** no valor de **R\$ 187,80** (cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), **correspondente a 1,2% do valor mensal do contrato, com base nos itens 06 e 08 da Tabela 2 do contrato.**
- Total da multa aplicável: R\$ 3.198,28** (três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

II – ADVERTÊNCIA FORMAL

Aplicação de **advertência** à empresa, com base no histórico contratual sem reincidência e na ausência de dolo, conforme recomendação expressa da Comissão.

A decisão acima está em conformidade com o relatório elaborado pela z. Comissão que, para todos os efeitos, é parte integrante desta decisão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Publique-se para os efeitos legais.

Atibaia, 31 de julho de 2025

Júlio César Mendes
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO

Câmara da Estância de Atibaia

Atibaia, 14 de Agosto de 2025.

Ofício Convocação
Divisão de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer à Sessão Extraordinária a ser realizada no próximo dia 19 de Agosto de 2025, após a Sessão Ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 10/2025, c/ emenda, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar n.º 927, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP - SISMA, e dá outras providências. 2ª discussão. Maioria absoluta.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 17/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar n.º 894, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. 2ª discussão, Maioria absoluta.

PROJETO DE LEI n.º 54/2025, c/Emenda, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Valorização das mulheres que fizeram história nas áreas: Científica, Educacional, Social, Artística, Cultural, Econômica e Política de Atibaia 2ª discussão. Maioria simples.

PROJETO DE LEI n.º 57/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de rua Arthur Dall'Anese no bairro do Tanque, neste município. 2ª discussão. Maioria simples.

PROJETO DE LEI n.º 59/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de rua Onofre Arruda a atual rua sem denominação que se inicia na Avenida Jerônimo de Camargo e término na Estrada Fazenda Nova União, bairro das Brotas, neste município. 2ª discussão. Maioria simples.

JULIO CESAR MENDES
Presidente

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 17h00.

PROJETO DE LEI n.º 43/2025, c/ EMENDA de autoria do vereador Coronel Ikeda, que inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Atibaia o "Dia municipal do Veterano de Segurança Pública", e dá outras providências. (Redação Final) Maioria simples.

PROJETO DE LEI n.º 52/2025, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da "Travessa Vale do Portão" que se inicia na Rua Antônio da Cunha Leite termina na longitude (-23.2213567, - 46.5946309, em propriedade particular no bairro do Portão, neste Município. (Redação Final) Maioria simples.

PROJETO DE LEI n.º 53/2025, de autoria do vereador Coronel

Ikeda, que dispõe sobre a denominação de "Praça 3º Sgt PM Sérgio Haruo Tanaka", a atual praça sem denominação, localizada defronte ao Residencial Vila Helena, no entroncamento da Rua Sagui Imperador com a Rua Área de Recreio, bairro Vila Vomero, neste município. (Redação Final) Maioria simples.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 11/2025, c/ emenda, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a concessão de benefícios sociais e administrativos aos empregados da Autarquia Municipal SAAE Atibaia e dá outras providências. (Redação Final) Maioria absoluta.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 10/2025, c/ emenda, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar n.º 927, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP - SISMA, e dá outras providências. 1ª discussão. Maioria absoluta.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 17/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar n.º 894, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. 1ª discussão. Maioria absoluta.

PROJETO DE LEI n.º 54/2025, c/Emenda, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Valorização das mulheres que fizeram história nas áreas: Científica, Educacional, Social, Artística, Cultural, Econômica e Política de Atibaia. 1ª discussão. Maioria simples.

PROJETO DE LEI n.º 57/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de rua Arthur Dall'Anese no bairro do Tanque, neste município. Aprovada em 1ª discussão. Maioria simples.

PROJETO DE LEI n.º 59/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de rua Onofre Arruda a atual rua sem denominação que se inicia na Avenida Jerônimo de Camargo e término na Estrada Fazenda Nova União, bairro das Brotas, neste município. 1ª discussão. Maioria simples.

JULIO CESAR MENDES
Presidente

EXTRATO DE EDITAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento n.º 001/2025 – Edital n.º 001/2025 - Processo n.º 057/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO-MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA, EM PVC, PARA CONCESSÃO DE VALE REFEIÇÃO E VALE-ALIMENTAÇÃO. A sessão de processamento do CREDENCIAMENTO será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia 15 de agosto de 2025, às 09:00h, encerrando-se o recebimento inicial das propostas e documentação em 30 de agosto de 2025. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico <http://www.camaraatibaia.sp.gov.br> ou no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...:	001	Folha:	0001
Empresa..:	ASSOCIACAO DESPORTIVA APOIO AO MENOR - A	NÚMERO DO CNPJ:	34.763.551/0001-29
Período..:	JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RECEITA			
RECEITA BRUTA			
RECEITA			
RECEITA BRUTA			
DOAÇÕES PJ	24.040,40		
RECEITA FINANCEIRA	149,82		
DOAÇÕES PF	27.911,28	52.101,50	
RECEITAS			
LEI DE INCENTIVO	22.972,00	22.972,00	75.073,50
TOTAL DE RECEITA			75.073,50

DESPESAS			
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS GERAIS			
COMBUSTIVEL	(1.256,47)		
DESPESAS CARTORIO	(2.018,87)		
DESPESAS DIVERSAS	(193,50)		
AUXÍLIOS E DOAÇÕES	(13.318,90)		
LANCHES E REFEIÇÕES	(3.751,90)		
DESPESAS COM VIAGEM	(5.102,01)		
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(27,50)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.063,93)		
DESPESAS COM VEICULOS	(160,22)		
DESPESAS ARBITRAGEM E CAMPEONATO	(2.078,13)		
DESPESAS COM TRANSPORTE	(1.500,00)		
DESPESAS COM UNIFORME	(4.940,47)	(35.411,90)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	(600,00)	(600,00)	
DESPESAS FINANCEIRA			
DESPESAS BANCARIAS	(486,08)	(486,08)	(36.497,98)
DESPESAS C/ CONVENIO			
DESPESAS LEI DE INCENTIVO			
DESPESAS LEI DE INCENTIVO			
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(2.160,00)		
DESPESAS C/MAT. ESPORTIVO	(958,58)		
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	(15.600,00)		
DESPESAS BANCARIAS	(77,50)		
DESPESAS COM UNIFORME	(3.937,00)	(22.733,08)	(22.733,08)
TOTAL DE DESPESAS			(59.231,06)

SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.842,44
---------------------------------	-----------

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 APRESENTANDO UM LUCRO LIQUIDO DE R\$ 15.842,44 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRESIDENTE
FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA
CPF: 03749031827

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP116073O4



WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

Folha: 0002

NÚMERO DO CNPJ: 34.763.551/0001-29

Período.: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

ATIVO**ATIVO**

CAIXA

CAIXA

1.627,88	1.627,88	1.627,88
----------	----------	----------

BANCOS

BANCO SICRED	20.849,43
--------------	-----------

BANCO SICRED APLICAÇÃO	548,26
------------------------	--------

BANCO BANCO CAIXA E FEDERAL APLICAÇÃO	359,67	21.757,36	21.757,36	23.385,24
---------------------------------------	--------	-----------	-----------	-----------

IMOBILIZADO

VEICULOS

13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
-----------	-----------	-----------	-----------

**** Total do ATIVO ****

36.885,24

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 36.885,24 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA

CPF: 03749031827

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

CRC: 1SP116073O4

[illegible]

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

Livro...: 001

Folha: 0003

Empresa.: ASSOCIACAO DESPORTIVA APOIO AO MENOR - A

NÚMERO DO CNPJ: 34.763.551/0001-29

Período.: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

PASSIVO

PASSIVO

EXIGIVEL

CONTAS A PAGAR

CONTAS A PAGAR

DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO

(16,00)

(16,00)

(16,00)

(16,00)

PATRIMONIO SOCIAL

OUTRAS CONTAS

OUTRAS CONTAS

SUPERAVIST/DEFICITS/ACUMULADO

21.358,80

DEFICIT/ACUMULADOS

15.842,44

37.201,24

37.201,24

37.201,24

RESULTADO DO EXERCICIO

CONTA DE ENCERRAMENTO

CONTA DE ENCERRAMENTO

CONTA DE ZERAMENTO

(300.00)

(300,00)

(300,00)

(300,00)

**** Total do PASSIVO ****

36.885,24

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 36.885,24 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRESIDENTE

FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA

CPF: 03749031827

Contador Responsável

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

CRC: 1SP116073O4

[illegible]

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

LIVRO... (80)

Folha: 0003

Impresa: TENIS DE MESA ATIBAIA CLUBE

NÚMERO DO CNPJ: 41.390.994/0001-87

Período.: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

PASSIVO

PASSIVO

PATRIMONIO SOCIAL

OUTRAS CONTAS

OUTRAS CONTAS

SUPERAVIST/DEFICITS/ACUMULADO

2.219,68	2.219,68	2.219,68	2.219,68
----------	----------	----------	----------

RESULTADO DO EXERCICIO

SALDO DO RESULTADO DO PERÍODO

11.437,20	11.437,20	11.437,20	11.437,20
-----------	-----------	-----------	-----------

**** Total do PASSIVO ****

13.656,88

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 13.656,88 (TREZE MIL, SEISCENTES E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBALA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Zadane zadania

RODRIGO KENJI KOJIMA
CPF: 335647478-26

Contador Responsável

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

CRC: ISPI1607304

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3043-77CA-A4BB-15E0> e informe o código 3043-77CA-A4BB-15E0

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

Livro...: 001

Folha: 0002

Empresa.: LIGA ATIBAIENSE DE FUTSAL -LAFS

NÚMERO DO CNPJ: 23.605.279/0001-32

Período.: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

ATIVO**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE

BANCOS

BANCOS

BANCO DO BRASIL

6 311 65

BANCO CORA

0.73

6.312.38

6 312 38

6 312 38

**** Total do ATIVO ****

6 312 38

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.312,38 (SEIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRESIDENTE

LUIZ GUSTAVO TOMAZ DE SOUZA

CPF: 40907871810

Contador Responsável

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

CRC: 1SP116073O4

[illegible]

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

Livro...: 001

Folha: 0003

Empresa.: LIGA ATIBAIENSE DE FUTSAL -LAFS

NÚMERO DO CNPJ: 23.605.279/0001-32

Período.: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

PASSIVO

PASSIVO

PATRIMONIO SOCIAL

OUTRAS CONTAS

OUTRAS CONTAS

DEFICIT/ACUMULADOS

6 312 38

6 312 38

6 312 38

6 312 38

**** Total do PASSIVO ****

6.312.38

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.312,38 (SEIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Luiz Gustavo T. Silva

PRESIDENTE

LUIZ GUSTAVO TOMAZ DE SOUZA

CPF: 40907871810

Contador Responsável

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

CRC: 1SP116073O4

[illegible]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3043-77CA-A4BB-15E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 15/08/2025 18:02:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3043-77CA-A4BB-15E0>